



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

REQUERIMENTO nº 790/2020

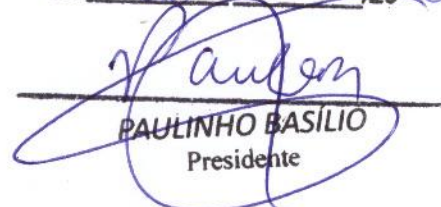
APROVADO

Discussão

Em 28 / 09 / 2020

**Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basilio**

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas



PAULINHO BASILIO
Presidente

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Gilberto dos Passos**, Prefeito Municipal, e ao Senhor **João Linzmeier**, Secretário Municipal de Planejamento, reiterando requerimento nº 487, de 15 de junho de 2020, em relação as obras das calçadas da Rua Francisco de Paula e Silva e considerando o Edital 06/2019, que dentre seus itens transcritos, traz obrigações/responsabilidades em relação à tal obra, como por exemplo: item "4.1.3 Demolição e Carga de Calçada foram identificados locais com calçadas que não adaptam-se ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Projeto de Terraplenagem" estes locais. A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser carregado em um caminhão basculante de pequeno porte. A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existente, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE. Item 4.3.9 Meio Fio Para alinhamento deve ser tomada como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere à retitude dos mesmos. Em frente aos acessos de garagens deverá ser feito rebaixo do meio fio, na extensão determinada em projeto, e devem possuir inclinação de modo a formar a junção entre os níveis do asfalto com o passeio. 4 - MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL REV. 01 FEV/19 VOLUME I RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA O meio-fio será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias. No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento. As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições: Os meios-fios deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,02m. O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:4, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas."

Endereço: Rua 3 de maio 150, Centro Canoinhas- Santa Catarina - CEP: 89460-058
Endereço eletrônico: www.canoinhas.sc.leg.br Telefone: (47)3622-3396 (47) 3622-3804

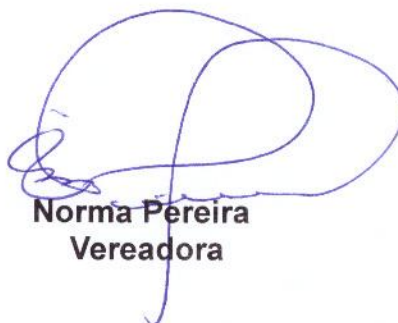




ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

Diante do exposto indaga-se: se há previsão para conclusão da obra de acordo com o Edital 06/2019, bem como acertar as entradas das residências e respectivas calçadas.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 28 de setembro de 2020.



Norma Pereira
Vereadora